



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.151/2011

Assunto: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 990/2010, QUE
INSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/12/2011

Sanção: 01/12/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2011

Em, 28 de Novembro de 2011.

**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI
MUNICIPAL 990/2010, QUE INSTITUI O
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da
Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte:**

LEI

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 6º, da Lei 990/2010, passando a ter a seguinte
redação:

**“Art. 6º - Os membros da CAE terão mandato de 4 (quatro) anos,
podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos membros dos
seus respectivos segmentos.”**

Art. 2º. – Fica alterada demais disposições em contrário a essa lei.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Novembro de 2011.

APROVADO

Em 28/11/2011

Amo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

**PODER EXECUTIVO
DA PREFEITURA**

Em 02/12/2011

Amo

SANCIONADO
Em 02/12/11

ANGELO FENALI